



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5068/2014**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4895/2013, já alterada pelas Leis Municipais 4919, 5026/2013 e 5061/2014, que Altera os artigos 23 da Lei 2690/1990.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Altera o quadro do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 4895/2013, passando a ter a seguinte redação.**

- O Cargo de Diretor Geral do Hospital, passa a ser "Diretor Administrativo", permanecendo o padrão CC4 ou FG 4.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000  
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

- O Cargo de Diretor de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, passa a ser “**Responsável Técnico dos Serviços de Enfermagem - Atenção Básica**” – permanecendo CC3 ou FG3.

- Cria-se o cargo de “**Responsável Técnico dos Serviços de Enfermagem - Urgência e Emergência**” – Padrão CC4 ou FG4.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE  
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 12/03/2014.livro 35.

ANEXO I



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**QUADRO:** Cargos em Comissão ou Função gratificada.

**CLASSE: Responsável Técnico dos Serviços de Enfermagem - Urgência e Emergência”**

**PADRÃO:** 4

**Código:** CC4 ou FG4

**VAGAS:** 01

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: idade mínima 18 anos

Instrução: Superior em Enfermagem.

Secretaria vinculada: **Secretaria Municipal de Saúde.**

**Parágrafo Único** ao “Responsável Técnico dos Serviços de Enfermagem - Urgência e Emergência” compete:

Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; assegurar condições dignas de trabalho e os meios



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS

CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897

[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

indispensáveis à prática, ordem, asseio e disciplina hospitalares, visando o melhor desempenho das atividades do Hospital e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição; assegurar o pleno e autônomo funcionamento da Ética Profissional; cientificar o Diretor da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares; executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa; representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor; manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico da instituição; supervisionar a execução das atividades do quadro de servidores Técnicos e Enfermeiros; zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do da instituição, apresentar quando solicitado pelo COREN, a relação nominal de estágios incorporados ao processo ensino-aprendizagem e do cronograma de realização de estágios, apresentar quando solicitado pelo COREN a relação nominal de Enfermeiros Vinculados ao processo de aprendizagem, assinar as anotações



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000  
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

diárias. Não Permitir a realização de estágios sem a presença do enfermeiro responsável pela supervisão técnica das atividades de estágios. Não Permitir que o Enfermeiro responsável pelo campo de estágio responda concomitantemente pela supervisão técnica das atividades de estágio;



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000  
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentodosul.rs.gov.br](http://www.saovicentodosul.rs.gov.br)

